



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a interrupção do atendimento presencial dos Conselheiros Tutelares de Caraguatatuba para participação em curso de Capacitação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019 e após Reunião Extraordinária realizada por meio virtual em 24 de Junho de 2021, com ata aprovada pelos Conselheiros presentes nº 267;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA em parceria com a Rede de Proteção, Juízo da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, bem como as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania; e, dos Direitos da Pessoas com Deficiência e do Idoso, promoverão Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes na data de 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2021 nas dependências do Teatro Mário Covas, em Caraguatatuba;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da publicidade e a necessidade de adoção de providências quanto ao regular funcionamento do Conselho Tutelar do Município pelas razões supramencionadas:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais dos Conselheiros Tutelares de Caraguatatuba nos dias 31 de agosto (terça-feira), 01 e 02 de setembro (quarta e quinta-feira) durante o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar da Região Centro, localizada à Rua Olímpio José de Oliveira, 79 – Jardim Jaqueira, Caraguatatuba/SP;

Art. 2º - Durante os dias do Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares mencionados no Artigo 1º, serão realizados somente atendimentos de plantão por meio do celular nº: **(12) 9.9723-6758**;

Art. 3º - Os serviços administrativos do Conselho Tutelar da Região Centro permanecem inalterados durante os dias do Curso de Capacitação;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na unidade do Conselho Tutelar de Caraguatatuba para conhecimento de toda população;

Caraguatatuba 27 de Agosto de 2021.

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES

Presidente CMDCA

ÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

CMDCAC

Av. Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba –SP

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br